ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
C N PJ: 12 066 973/0001-02
Av São João Batista 580 - Centro
Cep· 64 635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO N° 001/2022

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Profissionais Autônomo por prazo determinado e sem vínculo empregatício para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO PIAUÍ (Prefeitura Municipal),** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° **12.066.973/0001/02,** com sede administrativa estabelecida na AVENIDA São João Batista, 580, centro, São João da Canabrav-Pi. CEP 64.635-000, neste ato representado por seu titular, o Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA,** brasileiro, casado, contador, Prefeito Municipal. RG n° 4.548.710 - SSP-PI e CPF n° 737.500.503-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Luiz Gonzaga 267, 401, Bairro Centro, CEP 64.635-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) **Senhor(a),FELIPE LIMA RIEDEL,** brasileiro,solteiro, CPF n° 019.616.113-41, RG n° 2.577.171 - SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, N°6503 , Zona Urbana, Teresina - PI, CEP 64.066-505 doravante **CONTRATADO(A),** fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal com as disposições contidas no ART. 12, IX, da Lei Orgânica - ART. 153 da Lei Municipal N° 720/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA O(A) contratado(a) obriga-se por força do presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços profissionais especializados como TÉCNICO AMBIENTAL junto a Secretaria Municipal de Administração vinculado à Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI de acordo com as necessidades detectadas por esta secretaria, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA O(A) contratado(a) deve cumprir a função de TÉCNICO AMBIENTAL, no âmbito do território do município contratante, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA Durante a vigência do presente contrato, o(a) contratado(a) exercerá as atribuições em estabelecimentos da Prefeitura deste município, vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
C N PJ 12 066 973'0001-02
Av São João Batista 580 - Centro
Cep 64 635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi©hotmail com

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte do(a) contratado(a) implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e qualquer ônus pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA- Em remuneração pelos serviços alhures especificados, ❑(a) Contratado(a) receberá do Contratante o valor de R$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS EDOZE REAIS), mensalmente, a título de pró-labore de profissional autônomo(a) pela verba e dotação orçamentária do Orçamento Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA- O presente contrato tem data de início no dia 04 de Janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA- Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior, e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA - A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, se motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

São João da Canabrava - PI, 04 de Janeiro de 2022.

Elson Silva de Sousa
Contratante

Felipe Lima Riedel
Contratado

Testemunhas:

Nome: Mária de Graine Alves CPF: 014.339.253-03
Nome: Edinalda dos Santos Veloso CPF: 059.287.083-94